

**TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO Nº. 27/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ nº. 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**, portador do RG nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED] de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BALDRAM ENGENHARIA LTDA.-ME**, com CNPJ nº. 48.554.618/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 182.297.059.112, estabelecida à Rua Maria Maffei de Souza Campos, nº. 92, Jardim Alto das Araras, na cidade de Araras/SP, neste ato, representada pelo **Sr. JOÃO EDUARDO DEZOTTI**, portador do RG nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED], Diretor-Proprietário, celebram este Termo de Retomada de Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo, de comum acordo entre as partes, tem por objeto a **retomada do Contrato nº. 27/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de rede coletora de esgoto e instalação de estação elevatória de esgoto compacta e linha de recalque no bairro Chácaras da Saúde, no município de Leme/SP, em conformidade com o Contrato de Repasse nº. 954158/2023/MCIDADES/CAIXA e contrapartida desta Autarquia, o qual encontrava-se suspenso por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE SUSPENSÃO E DA RETOMADA**

A suspensão do Contrato teve efeito a partir de 04/08/2025, seguindo justificativas da Divisão Técnica de Projetos, Obras e Meio Ambiente da SAECIL, e se estenderá até 30/11/2025, totalizando 119 (cento e dezenove) dias de paralisação, com retomada em 01/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DEVOLUÇÃO DO PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato, que originalmente era de 11/06/2025 a 10/01/2026, fica acrescido de 119 (cento e dezenove) dias, com encerramento em 09/05/2026.



**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

No mais, a Contratante e a Contratada ratificam todas as demais Cláusulas do referido Contrato original, independente de transcrição.

E, por estarem as partes em acordo, firmam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Leme, 28 de novembro de 2025.

**SAECIL - Superintendência de Água
e Esgoto da Cidade de Leme**

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

Testemunhas:

1.

BALDRAM ENGENHARIA LTDA.-ME

JOÃO EDUARDO DEZOTTI
Diretor-Proprietário

2.